



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ
Lei Municipal: 2.348 de 02/04/04 - CNPJ: 06.292.868/0001-99
Estado de São Paulo

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ

Unidade Requisitante: Diretoria Administrativa/Financeira

Processo nº 538/2026

Responsável pela Demanda: Diretora Adm./Financeira – Sra. Suzi M. R. Muller

E-mail: adm.financeiro@mairipora.sp.gov.br

Data: 22/10/2026

1-Necessidade Identificada Objeto

Aquisição de toners para atender às necessidades de impressão do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mairiporã – IPREMA, garantindo o funcionamento das impressoras utilizadas nas atividades administrativas diárias. A aquisição contempla 1 (uma) unidade de cada um dos seguintes modelos de toner para impressora Brother: TN419YBR (amarelo), TN419CBR (ciano), TN419MBR (magenta) e TN419BKBR (preto).

2-Justificativa da Demanda:

O IPREMA utiliza impressoras em suas atividades administrativas diárias, sendo necessário manter o fornecimento de toners para a impressão de documentos, relatórios, formulários e demais materiais relacionados aos serviços prestados pelo Instituto.

Além das atividades administrativas habituais, o Instituto realiza anualmente a prova de vida dos beneficiários, procedimento que exige a impressão de comprovantes individuais para todos os beneficiários atendidos, aumentando a utilização das impressoras e o consumo de toners durante esse período.

O consumo desses materiais é relativamente baixo nas atividades rotineiras, uma vez que são utilizados conforme a necessidade dos setores. Entretanto, a demanda adicional decorrente da prova de vida anual, especialmente a impressão de comprovantes para todos os beneficiários, não foi devidamente contabilizada na estimativa inicial de consumo, o que contribuiu para a necessidade de reposição dos toners antes do previsto.

Diante da necessidade de reposição dos materiais, tornou-se necessária a realização de nova contratação para garantir a continuidade das atividades administrativas e evitar dificuldades na impressão dos documentos utilizados pelo Instituto, especialmente durante a realização da prova de vida anual.

A aquisição deverá considerar os modelos e as quantidades necessários para atender às impressoras utilizadas pelo IPREMA, observando os princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, a contratação é necessária para manter o funcionamento das atividades administrativas do Instituto e assegurar a disponibilidade de materiais essenciais à rotina de trabalho e à realização da prova de vida dos beneficiários.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**
Lei Municipal: 2.348 de 02/04/04 - CNPJ: 06.292.868/0001-99
Estado de São Paulo

3-JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA 2026

A presente aquisição não foi prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mairiporã – IPREMA, pois, durante a elaboração do planejamento, não foi identificada a necessidade de reposição dos toners no período.

O consumo desses materiais é relativamente baixo nas atividades administrativas habituais e varia conforme a demanda dos setores. Além disso, embora a realização da prova de vida dos beneficiários ocorra anualmente, a estimativa inicial de consumo não contemplou adequadamente a quantidade de impressões necessárias para emitir comprovantes individuais para todos os beneficiários atendidos.

Em razão disso, a demanda adicional de impressão gerada pela prova de vida não foi considerada integralmente na previsão inicial de consumo, contribuindo para a utilização dos toners disponíveis e para a necessidade de reposição dos materiais.

Diante dessa necessidade, verificou-se a importância de realizar a presente contratação para garantir a disponibilidade de toners e a continuidade das atividades administrativas do Instituto, inclusive durante a realização da prova de vida anual.

Assim, a ausência da aquisição no PCA 2026 decorre da necessidade identificada posteriormente, considerando que a estimativa inicial não contemplou integralmente o consumo decorrente da impressão dos comprovantes da prova de vida, sendo necessária a adoção das providências administrativas para atender à demanda.

4- Indicação da Comissão de Planejamento da Contratação

- Suzi Maria Rodrigues Muller
- Ednilce Barbosa Rodrigues

Mairiporã, 22 de outubro de 2026

Suzi Maria Rodrigues Muller
Diretora Administrativa/Financeira